

MINAS GERAIS

ATO – OPÇÃO 50% DAI
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora CAROLINA SANTOS LAGES, Masp 752432-5, Adm. I, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, Nível III, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-38, código HO1100002, a partir de 01/06/2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

15 1802862 - 1

O Diretor do Complexo de Especialidades/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022 RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 48.348, DE 2022:

Art.1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência da Equipe Médica- HAC, o servidor Leandro Tiago Bueno Costa - Masp: 11554847, PENF VII -Enfermeiro, por 12 meses.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Samar Musse Dib
MASP 1299210-3
Diretor Geral
Complexo de Especialidades - HAC/HJK
FHEMIG

15 1802890 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.602, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Institui Comissão de Credenciamento no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário

do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidade de viabilizar o credenciamento de profissionais médicos interessados para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º – A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

- I – membros titulares:
a) Kelly Joyciene de Melo - MASP: 12046645, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;
b) Renata Cristina Araújo Brito - MASP: 13737275, servidora efetiva;
c) Paulo Ricardo Dias - MASP: 11231560, servidor efetivo;
d) Karla Cristina de Carvalho - MASP: 13142856, servidora efetiva;
e) Miriam Rosaria Amaral Belo - MASP: 13737143, servidora efetiva;
II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
a) John Domith Viana - MASP : 13958194, servidor efetivo, desempenhando a função de vice-presidente;
b) Bruna de Souza Vespoli Carvalho- MASP: 12233524, servidora efetiva;
c) José Flávio de Campos Mazzi Kling - MASP: 10752707, servidor efetivo;
d) Lais Ileana Pires - MASP: 13594585, servidor efetiva;
e) Marcelo Elias da Silva- MASP: 13191382, servidor efetivo.

Art. 3º – Os membros titulares e seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.
§ 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão bimestralmente conforme prazo da análise da documentação das janelas de inscrição.
§ 2º – O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o profissional médico interessado, tais como:
a) ser ou ter sido trabalhador do profissional médico interessado;
b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissional médico interessado;

c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo do profissional médico interessado;
d) ter amizade íntima ou inimizada notória com o profissional médico interessado.

§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º – Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse Colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§ 5º – Os trabalhos relativos à Comissão de Credenciamento serão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem a ele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º – O ordenador de despesas da prestação de serviços por profissionais médicos credenciados poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.
Art. 4º – Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;

II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais médicos interessados;

III – atuar os processos de credenciamento de profissionais médicos interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

IV – analisar a documentação apresentada pelo profissional médico interessado para habilitação ou inabilitação;

V – solicitar para o profissional médico inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI – comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII – emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os profissionais médicos habilitados para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais médicos credenciados às dependências do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo;

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023 – 27

XI – providenciar o sorteio dos profissionais médicos credenciados por categoria a cada janela de inscrições, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os profissionais médicos credenciados.

Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

15 1803149 - 1

ATO – OPÇÃO 50% DAI
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MARCELA OLIVEIRA FERREIRA DIAS, Masp 1337729-6, Adm. I, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno -AUDI, Nível II, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-35, código HO1100006, a partir de 01/06/2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

15 1802844 - 1

ATO – OPÇÃO 50% DAI
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora LUCINEIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHAIS, Masp 1088102-7, Adm. 5, pela remuneração do cargo efetivo de Médico Infectologista pela Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-40, código HO1100005, a partir de 01/06/2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

15 1802843 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

ATO Nº 1393/2023

CONCEDE 2º ADVEB, nos termos do art. 116 do ADCT da CE/1989, c/c com o art. 12 da Lei 21.710/2015, aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: MASP/ADM, NOME, CARREIRA, REGIONAL, MUNICÍPIO, UNIDADE, Data Vigência. Lists various employees and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

15 1803287 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1372/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL (NÍVEL, GRAU), NOVO NÍVEL E GRAU (NÍVEL, GRAU), VIGÊNCIA, ATO, PUBLICADO NO "MG" DE :. Lists employee details and progression status.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230616011360127.